



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Brasília, 07 de julho de 2005

Ofício nº 232/2005/Pres

A Sua Senhoria o Senhor
MARCOS DE BARROS LISBOA
Presidente do IRB-Resseguros S.A.

Assunto: **PFC nº 10/2003**

Senhor Presidente,

Tramita nesta Comissão a Proposta de Fiscalização e Controle nº 10/2003, de autoria do Deputado Luiz Bittencourt, que *"propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias fiscalize denúncias em relação aos procedimentos administrativos das Empresas Administradoras de Cartões de Crédito"*, para a qual foi designado Relator o Deputado Renato Cozzolino.

Em cumprimento ao Plano de Trabalho, e nos termos do § 2º do art. 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a pedido do Relator, Deputado Renato Cozzolino, foi encaminhado ao Presidente anterior do IRB, Sr. Lídio Duarte, em 29/12/03, o OF-TP nº 529, cópia em anexo, solicitando o envio, no prazo de 30 (trinta) dias, de uma série de informações.

Entretanto, até a presente data, não recebemos qualquer resposta. Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento das informações, com a maior urgência possível, para que possamos dar prosseguimento a referida Proposta de Fiscalização e Controle.

Atenciosamente,


Deputado **LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**
Presidente